

# INTEGRALIZOU, GANHOU!

Pelo presente informativo, a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO PIRACICABA, CIRCUITO DO OURO, GRANDE BH E RIO GRANDE DO NORTE LTDA. SICOOB CREDIMEPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.644.264/0001-40, vem tornar públicas as regras de participação da campanha “**INTEGRALIZOU, GANHOU!**”, conforme termos e condições a seguir:

## 1) CONDIÇÕES DE ADESÃO E PARTICIPAÇÃO

**1.1.** Poderão participar da campanha todas as pessoas físicas associadas ao SICOOB CREDIMEPI com conta corrente ativa e que estejam regulares e adimplentes com suas obrigações perante a Cooperativa.

**1.2.** Os associados menores de 18 (dezoito) anos, exceto os emancipados, somente poderão participar da campanha com a devida representação nos termos do Código Civil.

**1.3.** Pessoas físicas não associadas somente poderão participar da campanha após a conclusão da admissão ao quadro social do SICOOB CREDIMEPI.

**1.4.** O cooperado é responsável por manter seus dados atualizados junto ao Sicoob Credimepi para fins de comunicação sobre a campanha.

## 2) VIGÊNCIA E RESCISÃO

**2.1.** A campanha terá início em 01/07/2025 e término em 30/09/2025, podendo ser prorrogada ou encerrada conforme a disponibilidade dos Brindes.

**2.2.** O Sicoob Credimepi reserva-se o direito de alterar as condições da campanha, mediante aviso prévio em seus canais oficiais.

## 3) BRINDES E CONDIÇÕES

**3.1.** Cada participante poderá adquirir **1 (um) brinde de cada um dos itens disponíveis por MATRÍCULA**, independentemente da quantidade de integralizações realizadas.

**3.2.** Somente serão consideradas as integralizações realizadas durante o período de vigência da campanha, sendo desconsideradas integralizações anteriores ou, ainda que posteriores, realizadas para fins de integralização mínima de capital de admissão ou destinadas a outros objetivos.

**3.3.** A integralização deverá ser realizada com a finalidade específica de participação na campanha **INTEGRALIZOU, GANHOU!**, com recursos próprios do associado.

**3.3.1. ANTES DE REALIZAR A INTEGRALIZAÇÃO O ASSOCIADO DEVERÁ VERIFICAR A DISPONIBILIDADE DOS BRINDES JUNTO À AGÊNCIA DE SEU RELACIONAMENTO DO SICOOB CREDIMEPI OU ATRAVÉS DO E-MAIL [falecomagente@credimepi.coop.br](mailto:falecomagente@credimepi.coop.br)**

**3.4.** Os brindes disponíveis e os respectivos valores mínimos de integralização de capital para obtenção de forma não cumulativa são os seguintes:

BRINDES	INTEGRALIZAÇÃO MÍNIMA
Boné	R\$ 50,00
Chapéu	R\$ 80,00
Colete	R\$ 190,00
Copo térmico	R\$ 70,00
Mochila	R\$ 100,00

**3.4.1.** Os brindes estarão disponíveis para retirada no Ponto de Atendimento a que o associado esteja vinculado no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da integralização.

**3.4.2.** A entrega dos brindes está sujeita à disponibilidade dos itens em estoque. Na hipótese de indisponibilidade do item selecionado, o cooperado poderá optar por outro brinde, observando-se o valor de capitalização exigido para o novo item.

**3.4.3.** Em caso de produto com defeito de fabricação, o SICOOB CREDIMEPI se responsabilizará pela substituição do item, sem qualquer ônus para o ASSOCIADO.

## 5) MEIOS DE COMUNICAÇÃO E ALTERAÇÕES

**5.2.** Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre a campanha poderão ser encaminhadas para o e-mail: [falecomagente@credimepi.coop.br](mailto:falecomagente@credimepi.coop.br) ou solicitados diretamente aos colaboradores das agências do Sicoob Credimepi.

**5.3.** O Sicoob Credimepi reserva-se o direito de alterar as condições da campanha, mediante aviso prévio em seus canais oficiais.